

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025/PROGER/IPAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.481.804/0001-71, com sede na Av. Carlos Gomes, n. 1645, São Cristóvão – Porto Velho – RO, CEP 78.900-030, neste ato representado(a) neste ato representado por sua Diretora-Presidente, CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE, inscrita no CPF nº. 350.967.302-63 e no RG nº. 311.295 – SSP/RO.

CONTRATADA: ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.688.158/0001-55, sediada na Av. André Araujo, nº2721, Pavimento Superior, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada ZELIA CLEMENTE E SOUZA BRANDÃO, brasileira, inscrita no RG nº 977232 SSP DF e CPF nº 392.628.121-91.

Considerando o que consta no Processo nº 76772/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o contrato Administrativo n. 002/2025/PROGER/IPAM, instruído no Processo Administrativo n. Processo nº 76772/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato já mencionado.

Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pelo acréscimo de valor contratual, sendo a medida juridicamente admissível, por decorrer da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no memorando nº 090/2025/COAM/IPAM (ID 199), proposta e demonstração do fato superveniente da Contratada (ID 198) e parecer jurídico nº 1452/2025/PROGER (ID 202).



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo corresponde **acréscimo quantitativo do valor contratual**, Contrato Administrativo n. 002/2025/IPAM, objetivando a continuidade e o equilíbrio econômico-financeiro da Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de contra-auditoria das contas médicas e odontológicas do IPAM.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor global inicial do Contrato nº 02/2025/IPAM é de **R\$ 310.049,92 (trezentos e dez mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta comercial que embasou a contratação. O valor do termo aditivo corresponde a **R\$ 154.561,97 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, representando um acréscimo aproximado de **49,84%** em relação ao valor originalmente contratado destinado a assegurar a continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contra-auditoria das contas médicas e odontológicas do IPAM, em razão do subdimensionamento da estimativa inicial, da vantajosidade da solução adotada e do atendimento ao interesse público.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 - A despesa decorrente do aditamento ora avençado, a despesa decorrente do referido termo aditivo encontra amparo na Lei Orçamentária Anual - LOA, estando prevista na seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: IPAM – Fundo de Assistência a Saúde
- Ação: Administração da Unidade - 07.12.10.122.0007.2001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

3.2 - O valor necessário à cobertura da despesa no exercício financeiro correspondente, à conta do Fundo de Assistência à Saúde, será formalizado por meio das Notas de Empenho, as quais serão emitidas tão logo se inicie o exercício financeiro de 2026, em razão do encerramento do exercício financeiro em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 002/2025/PROGER/IPAM.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e o visto da Procuradoria Geral Ipam.



Porto Velho, 22 de Dezembro de 2025.



CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA

Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Zélia Clemente
CONTRATADA

392.628.121-91

VISTO:

RENATA FABRIS PINTO GURJÃO
PROCURADORA GERAL
IPAM
OAB/RO N. 3126






Página de assinaturas



Zélia Clemente
392.628.121-91
Signatário

HISTÓRICO

- 22 dez 2025** 21:47:05  **Asor ADM** criou este documento. (Empresa: ASOR ADM, CNPJ: 33.688.158/0001-55, Email: administrador@asor.adm.br, CPF: 261.629.508-32)
- 22 dez 2025** 21:48:36  **Zélia Clemente** (Email: zelia.clemente@asor.adm.br, CPF: 392.628.121-91) visualizou este documento por meio do IP 191.202.119.10 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 22 dez 2025** 21:48:37  **Zélia Clemente** (Email: zelia.clemente@asor.adm.br, CPF: 392.628.121-91) assinou este documento por meio do IP 191.202.119.10 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

